



ISSN: 2595-1661

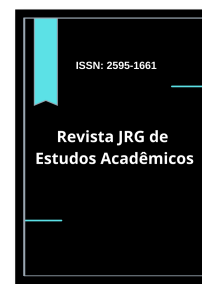
ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



Planejamento estratégico como instrumento de governança e gestão na administração pública

Strategic Planning as a Governance and Management Tool in Public Administration

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3485

ARK: 57118/JRG.v9i20.3485

Recebido: 28/05/2026 | Aceito: 08/06/2026 | Publicado on-line: 11/06/2026

Jailson Viana de Almeida¹

<http://lattes.cnpq.br/9125509489564566>

E-mail: ctmjailson@gmail.com



Resumo:

O planejamento estratégico como instrumento de governança e gestão na administração pública, cada vez mais, está sendo tema central para a eficiência, transparência e qualidade dos serviços oferecidos à população. Propõe-se, no presente artigo, a análise da importância do Planejamento Estratégico, como instrumento de direção para o gestor público, de forma a alcançar resultados satisfatórios na governança e gestão da coisa pública, além do alcance eficaz, eficiente e efetivo das políticas públicas. Destaque-se, ainda, os princípios essenciais para condução da boa governança, como a legitimidade, eficiência, equidade, probidade, transparência e responsabilidade. O estudo baseia-se em estudos teóricos e exemplos práticos, dando relevo aos aspectos de construção e monitoramento das ações governamentais, impactando positivamente a gestão pública.

Palavras-chave: Governança, Gestão Pública, Eficiência, Transparência, Políticas Públicas.

Abstract:

Strategic planning as an instrument of governance and management in public administration is increasingly becoming a central theme for the efficiency, transparency and quality of services offered to the population. This article proposes an analysis of the importance of Strategic Planning, as a steering instrument for the public manager, in order to achieve satisfactory results in the governance and management of public affairs, in addition to the effective, efficient and effective reach of public policies. The essential principles for conducting good governance should also be highlighted, such as legitimacy, efficiency, equity, probity, transparency and responsibility. The study is based on theoretical studies and practical examples, highlighting aspects of construction and monitoring of government actions, positively impacting public management.

Keywords: Governance, Public Management, Efficiency, Transparency, Public Policies.

¹ Mestrando em Políticas Públicas pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR



1 Introdução

A administração pública enfrenta desafios constantes para garantir serviços de qualidade à população, principalmente, quando se depara com insuficiência financeira a fim de custear as despesas públicas. Tal realidade é recorrente na maioria dos Municípios e Estados do Brasil, além de passivos históricos deixados por gestões anteriores, comprometendo, ainda mais, a realização de políticas públicas.

As políticas públicas podem ser visualizadas de diferentes perspectivas, a depender da área de conhecimento utilizada. Essa multiplicidade de visões explica-se pelo fato de que elas são um objeto inerentemente multidisciplinar. Construir soluções governamentais em escala ampla para problemas sociais complexos demanda mais atuação do Gestor Público à governança e gestão pública.

A governança e a gestão são elementos fundamentais visando promover a eficiência, transparência e responsabilidade, além de exigir compromisso do gestor público e de sua equipe em perseguir a concretização de soluções para os inúmeros problemas de ordem social, direcionados às áreas de educação, saúde, saneamento básico, sustentabilidade ambiental, dentre outros temas sociais que requerem atenção especial.

Nessa perspectiva, propõe-se conceituar e demonstrar a importância, em seus respectivos aspectos da governança e gestão pública, além de enfatizar os princípios essenciais, e a importância do planejamento estratégico na mensuração de resultados que balizam a governança e gestão pública.

Além disso, demonstrar-se-á caso prático de elaboração de planejamento estratégico como elemento fundamental para o sucesso de uma boa governança e gestão na condução das políticas públicas.

Acrescente-se que este trabalho tem por base dados pesquisados em periódicos acadêmicos, livros, entre outros, com o intuito de contextualizar, de maneira clara, as nuances da presente pesquisa.

Por fim, estão as considerações finais deste artigo, a demonstrar os conceitos apresentados no decorrer do trabalho.

2 Conceitos de Governança e Gestão na Administração Pública

Para um melhor entendimento do que seja Governança, utiliza-se, inicialmente, a definição elaborada pelo Tribunal de Contas da União, constante na obra 10 passos para uma boa governança, como sendo² “Governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Partindo deste enunciado, para que ocorra resultados eficientes é necessário primeiro o planejamento estratégico, e segundo o monitoramento constante das ações constantes nessa peça, notadamente, nos seus aspectos qualitativos, para que de fato as políticas públicas ocorram e com qualidade.

Já na visão de Dias e Cario³, governança pública passa a ser mais do que um simples artifício da administração pública, trata-se de um movimento de reforma da gestão pública. A lição desses autores é cristalina, e evidenciam:

Uma estratégia desenvolvimentista adotada na relação entre o Estado e a Sociedade com vistas à construção do público, envolvendo o próprio público e buscando atender aos interesses do mesmo público. Em outras palavras, uma governança que se

² Dez passos para a boa governança / Tribunal de Contas da União. Edição 2 – Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2021.

³ Dias, T., & Cario, S.A.F. (2014b). Governança Pública: ensaiando uma concepção. Contabilidade, Gestão e governança.



utiliza de processos mais democráticos para desenhar as soluções demandadas pela sociedade do século XXI.

De fato, para se construir um planejamento estratégico democrático, que reflita a real necessidade da população é necessário a participação do povo, da sociedade local, onde será aplicada a política pública, a fim de dar uma resposta a algum problema de ordem social, seja na educação, saúde, meio ambiente ou outra área, que exija de imediato a ação governamental.

No Estado de Rondônia, por exemplo, o legislador constituinte preocupado e sensibilizado com a efetividade da política pública inseriu na Constituição Estadual, precisamente no art.134⁴, § 1º, disposições claras quanto à participação da sociedade, enfatizando que os poderes legislativo e executivo promoverão a participação direta dos cidadãos e de entidades civis no processo de elaboração dos instrumentos de planejamento.

A situação prevista acima, pode ser realizada mediante audiência pública, com prévia divulgação de data, hora e endereço do local para reunião, além de possibilitar trabalhos em oficinas temáticas, tais como, saúde, educação, meio ambiente, educação, infraestrutura e segurança pública, de forma a assegurar a participação da sociedade local.

No que tange a Gestão Pública, traz-se à lume o entendimento consolidado na ABNT NBR ISSO/IEC 38500⁵, que define como sistema de controles e processos necessários para alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pela direção da organização.

Nesse sentido, a Gestão pública está voltada para mensurar a eficácia e eficiência, onde exige, por parte do Gestor Público, maior empenho na execução e no controle nos programas e ações de governo, enquanto a governança está voltada para a efetividade e economicidade, exigindo da autoridade superior atenção especial quanto ao direcionamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3 Princípios aplicados a governança, como direcionador para realização das políticas públicas.

De acordo com o Banco Mundial, para que a governança pública seja efetiva, presume-se a presença de um Estado de direito, de uma sociedade civil participativa em relação aos assuntos públicos, de uma burocracia insuflada de ética profissional, de políticas planejadas de modo previsível, aberto e transparente e de um braço executivo que se responsabilize por suas ações (World Bank, 2007; Tribunal de Contas da União [TCU], 2013)

Passa-se, então, aos indispensáveis princípios sugeridos pelo banco mundial como paradigmas a serem seguidos pelos gestores públicos a fim de alcançarem a eficiência e efetividade das políticas públicas⁶:

Legitimidade: princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito e critério informativo do controle externo da administração pública que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade. Não basta verificar

⁴ Art. 134. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, obedecendo aos dispositivos estatuídos nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

⁵ § 1º Os poderes Legislativo e Executivo promoverão a participação direta dos cidadãos ou de entidades civis legalmente constituídas no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

⁶ Norma orientativa, de alto nível e com base em princípios Além de fornecer uma ampla orientação sobre o papel de uma estrutura de governança, incentiva as organizações a usar normas apropriadas para apoiar sua governança da TI

⁶ Referencial básico de governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste, 2013.



se a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem maior foi alcançado. Admite o ceticismo profissional de que nem sempre o que é legal é legítimo (BRASIL, 2012).

Equidade: promover a equidade é garantir as condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis - liberdade de expressão, de acesso à informação, de associação, de voto, igualdade entre gêneros -, políticos e sociais - saúde, educação, moradia, segurança (BRASIL, 2010c).

Responsabilidade: diz respeito ao zelo que os agentes de governança devem ter pela sustentabilidade das organizações, visando sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações (IBGC, 2010).

Eficiência: é fazer o que é preciso ser feito com qualidade adequada ao menor custo possível. Não se trata de redução de custo de qualquer maneira, mas de buscar a melhor relação entre qualidade do serviço e qualidade do gasto (BRASIL, 2010c).

Probidade: trata-se do dever dos servidores públicos de demonstrar probidade, zelo, economia e observância às regras e aos procedimentos do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos. Enfim, refere-se à obrigação que têm os servidores de demonstrar serem dignos de confiança (IFAC, 2001).

Transparência: caracteriza-se pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros.

Accountability: As normas de auditoria da Intosai conceituam accountability como a obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades (BRASIL, 2011).

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões (IBGC, 2010).

Além disso, com a finalidade de alcançar a política pública de forma efetiva e eficiente é necessário a **legitimidade**, isto é, competência para tomar as decisões, sejam elas de cunho gerencial ou controle, visando à satisfação do interesse público, consoante disposições pré-estabelecidas em regimentos normativos e instrumentos de planejamento.

Nesse norte, conhecendo as regras delineadoras da gestão pública e dos objetivos a serem alcançados, o Gestor público não pode se desviar do que fora acordado com a sociedade nas audiências públicas e consolidado nos seus instrumentos de planejamento, como Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA, sob pena de ser responsabilizado por possível **improbidade administrativa**, e desatender a **Accountability**, pelo fato de não assumir as obrigações de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas.

De mais a mais, a **eficiência** na execução das políticas públicas só é possível, quando da realização integrada dos princípios mencionados acima, o que enseja responsabilidade e transparência nos atos de gestão e governança.



4 A importância do planejamento estratégico na governança e na gestão da Administração pública.

O planejamento estratégico seria um conjunto de medidas de ordem administrativa, instrumentalizada em um processo de forma organizada, com objetivos, metas e ações a serem desenvolvidas a curto, médio ou longo prazo, de modo a assegurar a coerência e efetividade entre os meios e fins para o seu alcance. Já para Vasconcellos filho, citado por Mauro Giacobbo, em seu artigo: O Desafio da Implementação do Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas, entende:

Para Vasconcellos Filho (1979, p. 882), o planejamento é uma técnica para estabelecer e manter o sentido de direção, a fim de que as pessoas possam atuar de maneira consistente para fazer o progresso naquela direção. Drucker (1995, p. 51) diz que a organização tem que ser determinada, caso contrário seus membros ficarão confusos e seguirão uma sua própria especialidade, em vez de aplicá-la à tarefa comum. Cada um tenderá a definir os resultados em termos de sua própria especialidade e impor seus valores à organização. Somente uma missão focalizada e comum poderá mantê-la unida e capaz de produzir. Para Drucker, A diversificação destrói a capacidade de desempenho de uma organização.

Por sua vez, Fischmann (1991), e Oliveira (2012), citado por Paulo César Schotten, em seu artigo apresentado no Congresso Internacional de Administração, define planejamento estratégico como sendo:

Fischmann (1991) define como uma técnica administrativa que, através da análise do ambiente de uma organização cria-se a consciência das suas oportunidades e adversidades, dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e, através desta consciência estabelece o propósito de direção que a organização deverá enfrentar para aproveitar as oportunidades e evitar riscos.

Na visão de **Oliveira** (2012) para que se consiga estabelecer uma identidade para empresa é necessário que se tenha bem definidos os conceitos, os objetivos e metas e suas aspirações. Para isso o planejamento estratégico se utiliza de cinco etapas distintas e interligadas: elaboração da missão, visão e valores da empresa, estudo analítico dos ambientes internos e externos, definição de metas e objetivos, definição do plano de ação e mensuração dos resultados.

Observa-se, portanto, que os entendimentos acima em torno do planejamento estratégico, trazem em comum a necessidade de se ter bem definidas as metas e os objetivos a serem alcançados, além da consciência dos pontos fracos e fortes da administração e dos problemas sociais a serem resolvidos mediante à realização de políticas públicas eficientes.

4.1 Etapas do Planejamento Estratégico na Administração Pública.

Como instrumento de Governança e Gestão, é indispensável para o acompanhamento das ações de governo estabelecidas, se elas estão sendo alcançadas, ou se precisam de ajustes a situações não previstas durante a sua construção.

De acordo com a ENAP – Escola Nacional de Administração Pública⁷ o processo de planejamento estratégico subdivide-se em quatro etapas:

Etapas 1: Construção de Premissas ou Fundamentos;

Etapas 2: Grandes Escolhas;

Etapas 3: Elaboração do Plano estratégico;

Etapas 4: Implantação e Monitoramento do Plano

⁷ Etapas do Planejamento Estratégico, modulo 4, Brasília 2014.



4.1.1 Construção de premissas ou Fundamentos

Nessa etapa, serão estudadas as premissas do planejamento estratégico, ou seja, a missão organizacional e os valores, os documentos que definem as atribuições e marcos regulatórios da organização, além de trabalhos anteriores sobre planejamentos ou diagnósticos institucionais. Analisar-se-ão, igualmente, os ambientes internos e externos para a consolidação de Diagnóstico Estratégico atualizado. Sendo necessária, uma mobilização das lideranças para o sucesso do processo de planejamento estratégico. Seria, então, o momento em que os Gestores Públicos juntamente com sua equipe irão discutir as temáticas mais relevantes que ecoam da população, como saúde, educação, e infraestrutura, analisando a situação presente, diagnosticando as causas dos problemas, ao tempo buscar alternativas para em curto ou médio prazo responder aos anseios da população com políticas públicas mais eficientes.

4.1.1.1 Caminhos para a construção e elaboração de um diagnóstico na administração pública.

Uma das ferramentas que pode ser utilizada pelos Gestores Públicos, quando da elaboração do diagnóstico para enfrentamento dos problemas sócias, de forma segura e precisa é a matriz *SWOT* (*strenghts, weaknesses, opportunities e threats*), ou fofa (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), pois permite aos gestores obter uma visão holística do cenário, identificando tanto os pontos fortes e fraquezas internas quanto às oportunidades e ameaças externas. Essa análise permite que sejam tomadas decisões mais estratégicas, minimizando riscos e otimizando os recursos. De acordo com a ENAP, deve ser analisado ainda:

- a) Capacidade ofensiva da organização – forma pela qual a organização usa suas forças aproveita as oportunidades do ambiente externo;
- b) Capacidade defensiva da organização – percepções de como as forças da organização são capazes de mitigar as ameaças à instituição vindas do ambiente externo;
- c) Debilidade ofensiva – destaca a insuficiência de elementos internos que possibilitem aproveitar as oportunidades do ambiente externo;
- d) Vulnerabilidade – indica como as fraquezas tornam a organização potencializam a ação das ameaças do ambiente externo.

4.1.2 Grandes Escolhas

Entende-se como etapa essencial, que definirá exatamente qual o problema social a ser resolvido e a política pública a ser implantada ou implementada que seja capaz de resolver o problema mensurado. Como os problemas são vários, o Gestor Público deve analisar e definir o que é essencial e prioritário. É preciso estabelecer com clareza onde se pretende chegar.

4.1.3 Elaboração do Planejamento

É oportuno observar que as etapas do planejamento estratégico são complementares e interativas, ou seja, as quais imperioso dividi-las para tornar o processo de planejamento estratégico mais didático.

Na visão de Porto (2001), citada pela ENAP, o planejamento estratégico é:

Em última instância, a materialização de todo o esforço do processo de planejamento estratégico empreendido pela organização. Sua transformação em documento escrito é importante, tanto no que se refere à difusão das ideias propostas, como na possibilidade de seu uso como ferramenta de apoio à gestão estratégica da organização. Ele funciona



como uma agenda para os dirigentes. De acordo com PORTO (2001), o plano estratégico deve ser entendido como:

- a) Modelo de decisões coerente, unificador e integrador;
- b) meio de estabelecer o propósito da organização em termos de seus objetivos de longo prazo, programas de ação e prioridades de alocação de recursos;
- c) definição dos domínios competitivos da organização;
- d) resposta consistente a oportunidades e ameaças externas e forças e fraquezas internas, com a finalidade de alcançar e manter um alto desempenho (competitivo)
- e) critério para diferenciar as tarefas gerenciais dos níveis corporativo, de negócios e funcionais.

Pode-se utilizar o Planejamento Estratégico de Rondônia, como paradigma, para demonstrar as quatro etapas aqui evidenciadas, o qual evidencia a importância de cada fase na elaboração deste instrumento de Gestão, para consecução dos seus fins, atendendo, assim, os anseios da sociedade com a realização de políticas públicas mais efetivas.

Nesse sentido, veja-se o que foi observado e levado em consideração na construção do Planejamento Estratégico de Rondônia⁸:

A elaboração do plano estratégico de Rondônia teve início com a aplicação da matriz FOFA (traduzida da sigla em inglês SWOT). Essa ferramenta foi utilizada para identificar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças que orbitam à Administração Pública. Para obtenção dos resultados esperados a técnica foi adaptada à realidade governamental, tendo sido considerados os elementos políticos e a legislação, dentre outros aspectos.

Durante a construção deste instrumento foram propostas diversas ações, focando em atender às necessidades da população e dar cumprimento às proposituras realizadas durante a campanha do governador eleito. Sua finalidade é o desenvolvimento humano, econômico e social de Rondônia, considerando, para tanto, propostas elaboradas para atender a sete eixos temáticos distintos: Desenvolvimento Econômico; Cidadania; Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial; Saúde; Segurança Pública; e Gestão Estratégica. Regido pelos princípios da boa governança, da efetividade das políticas públicas e da responsabilidade fiscal, o documento busca aperfeiçoar o conhecimento das forças e fraquezas (no ambiente interno à Administração) e das oportunidades e ameaças (no ambiente externo). Seu propósito é servir de instrumento para que Rondônia alcance seus objetivos, fazendo com que o Estado seja mais desenvolvido em 2027.

Com o plano, Rondônia deseja resolver os problemas sociais e ambientais, sob um prisma global, equilibrado e participativo. Assim, tem por objetivo direcionar a atuação e decisão dos gestores públicos, destinando adequadamente os recursos para o fortalecimento das políticas públicas no estado. A intenção é alcançar melhores resultados na saúde, na educação, na segurança, dentre outras áreas, gerando mais desenvolvimento para o estado, com inclusão social.

4.1.4 Implantação e Monitoramento do Plano

Não menos importante, é nesta fase que se acompanha a efetividade da política pública, ou seja, se ela está atingindo a sua finalidade, se a necessidade pública foi atendida. E para mensurar esses resultados é necessário que o Gestor crie indicadores para aferir o aspecto qualitativo e quantitativo desses programas de governo que foram criados.

⁸ Plano Estratégico de Rondônia - 2024 a 2027 – Governador Marcos José Rocha dos Santos



Os indicadores devem ser capazes de aferir com precisão a **eficiência, eficácia e efetividade** das políticas públicas, sendo na visão de Carvalho Filho⁹:

A **eficiência** não se confunde com a **eficácia nem com a efetividade**. A **eficiência** transmite sentido relacionado ao modo pelo qual se processa o desempenho da atividade administrativa; a ideia diz respeito, portanto, à conduta dos agentes. Por outro lado, **eficácia** tem relação com os meios e instrumentos empregados pelos agentes no exercício de seus misteres na administração; o sentido aqui é tipicamente instrumental. Finalmente, a **efetividade** é voltada para os resultados obtidos com as ações administrativas; sobreleva nesse aspecto a positividade dos objetivos. O desejável é que tais qualificações caminhem simultaneamente, mas é possível admitir que haja condutas administrativas produzidas com eficiência, embora não tenham eficácia ou efetividade. De outro prisma, pode a conduta não ser muito eficiente, mas, em face da eficácia dos meios, acabar por ser dotada de efetividade. Até mesmo é possível admitir que condutas eficientes e eficazes acabem por não alcançar os resultados desejados; em consequência, serão despidas de efetividade. (destacou-se)

5 Conclusão

A governança e a gestão pública são conceitos fundamentais para a administração eficiente dos recursos do Estado e para a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade. Enquanto a governança está voltada para a formulação de estratégias e a criação de mecanismos de monitoramento e controle, a gestão se concentra na execução dessas estratégias, garantindo a eficiência, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Os princípios fundamentais da governança, como legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência, probidade, transparência e *accountability*, orientam a atuação dos gestores públicos para garantir que as políticas adotadas sejam eficazes e alinhadas com os interesses da população. A governança eficaz requer um Estado de direito fortalecido, uma sociedade civil participativa e um corpo administrativo comprometido com a ética e a gestão eficiente dos recursos.

O planejamento estratégico surge como um instrumento essencial para a concretização de uma governança eficaz, permitindo a definição clara de metas e objetivos, a alocação adequada dos recursos e a avaliação contínua dos resultados alcançados. Sua implementação na administração pública permite que as decisões sejam tomadas de forma mais assertiva e transparente, envolvendo a sociedade no processo de construção das soluções para os desafios sociais.

No contexto da administração pública de Rondônia, observa-se um esforço significativo na adoção de mecanismos de planejamento e gestão estratégica, com a utilização de ferramentas como a matriz SWOT e a realização de audiências públicas. Essa abordagem permite uma gestão mais participativa e orientada para resultados, garantindo que as políticas públicas estejam alinhadas com as reais necessidades da população.

Entretanto, para que essas iniciativas sejam realmente eficazes, é imprescindível um monitoramento contínuo das políticas implementadas, com a utilização de indicadores de desempenho que possibilitem a aferição da eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais. A implantação de um sistema de avaliação sólido permite ajustes necessários durante a execução das políticas, assegurando que os objetivos propostos sejam atingidos de maneira satisfatória.

⁹ Manual de Direito Administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. p. 110 – 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.



Dessa forma, a governança e a gestão na administração pública devem caminhar juntas, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsável. O planejamento estratégico se apresenta como uma ferramenta essencial para nortear as decisões governamentais, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada e que as ações implementadas tragam melhorias reais para a sociedade. Somente com um compromisso efetivo com esses princípios será possível construir um serviço público mais eficiente e alinhado aos interesses da população.

Referências

- Rondônia. **Constituição (1989)**. Constituição do Estado de Rondônia. Disponível em: <<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/CE1989-2014.pdf>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2025.
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA 2024 a 2027. Disponível em: <<https://sepog.ro.gov.br/Paginas/162/planejamento-estrategico-de-rondonia>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2025.
- CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública - Provas e Concursos - 6ª Edição 2022. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021. E-book. p.97. ISBN 9786559641031. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559641031/>>. Acesso em: 14 fev. 2025.
- ENAP Escola Nacional de Administração Pública. 2014 - Etapas do Planejamento Estratégico. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste, 2013.
- Gestão e governança pública: aspectos essenciais. /Antônio Gonçalves de Oliveira, Beatriz Jackiu Pisa, Sonia Maria Augustinho (org.). – Curitiba: Ed. UTFPR, 2016. 336 p.: il.ISBN: 978-85-7014-184-2
- Manual de Direito Administrativo/José dos Santos Carvalho Filho. – 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.